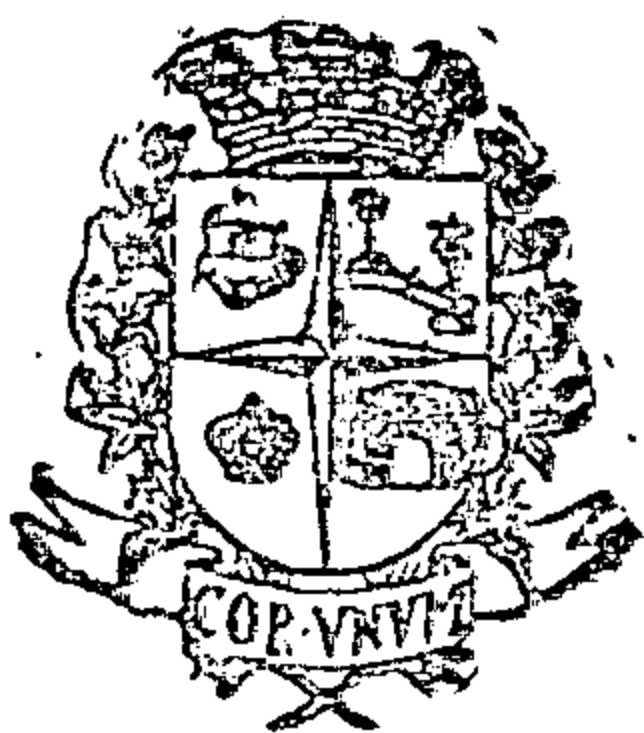




TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.197, de 12 de fevereiro de 1.990.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DOS
FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUA
RITINGA, E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquari-
tinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga
a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica criado, no QUADRO DOS FUNCIONÁ
RIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, imposto pela Lei nº 2.057,
de 11 de maio de 1.988, no ÓRGÃO MUNICIPAL do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, Unidade ENSINO PRÉ-ESCOLAR, mais 1 (um) cargo de PROFESSOR I, de
provimento efetivo, com vencimentos estabelecidos em valores HORA/AULA.

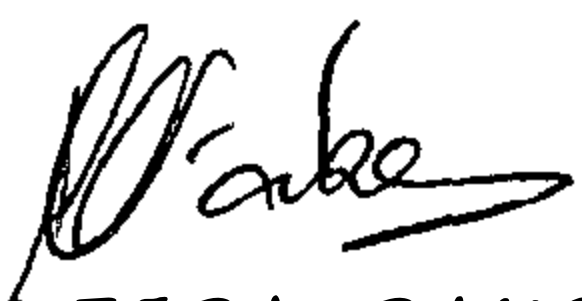
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execu
ção da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento
vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 12 de fevereiro de 1.990.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


MARILIA NOGUEIRA RANGEL FABER
- Resp.p/Diretora da Secretaria -

*Lei revogada
pela Lei 2924/97*